

DECRETO Nº 09/24, de 29 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

32–1704.079.092– 3.3.90.14.00– 04.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

802–1704.079.092– 3.3.90.36.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. De Terceiros - PF – R\$ 110.000,00

PROCURADORIA GERAL

51–1704.079.092– 4.4.90.61.00– 03.092.0101.1713– Aquisição de Imóveis – R\$ 550.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76–1500.074.000– 3.3.90.14.00– 04.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

429–1704.079.092– 3.3.90.39.00– 15.122.0101.2201– Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 200.000,00

430–1704.079.002–3.3.90.39.00–15.122.0101.2201– Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

702–1540.090.070–3.1.90.11.00–12.365.0101.2271– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

818–1704.079.002–3.3.90.36.00–20.122.0101.2201– Outros Serv. De Terceiros - PF – R\$ 263.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

28–1704.079.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 210.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

127–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 12.122.0101.2201– Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 50.000,00

192–1704.079.092– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.2290– Outros Serv. De Terceiros - PJ – R\$ 550.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

422–1704.079.002–4.4.90.52.00–15.122.0101.1701– Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 400.000,00

427–1704.079.002–3.3.90.36.00–15.122.0101.2201– Outros Serv. De Terceiros - PF – R\$ 263.000,00

465–1704.079.002–4.4.90.51.00–15.511.0113.1763– Obras e Instalações – R\$ 300.000,00

470–1704.079.092–4.4.90.51.00–17.511.0113.1763– Obras e Instalações – R\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

707–1541.090.072–3.1.90.11.00–12.365.0101.2275– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 350.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 2.323.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e três mil) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º onera o índice em R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil).



Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

217-1500.074.000-3.1.90.04.00-12.365.0101.2271- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 350.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil) em conformidade com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º inciso II, § 2º, não oneram os índices previstos na LOA.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

F744361B471641CD85AF3D0886EB081C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F744361B471641CD85AF3D0886EB081C>